




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 696 - DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.973


O Prefeito Municipal de Amambai - MT. ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei.

- Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar um /
Crédito Especial de Cr\$ 1.350,00 (Um mil, trezen-
tos e cinquenta cruzeiros), para o pagamento do
aluguel da Escola Batista, locado pelo Grupo Es-
colar Cel. Felipe de Brum, no decorrer do ano le-
tivo de 1.973;
- Artº 2º - Para atender as despesas de que trate o artigo /
anterior, fica anulada igual importância de ver-
bas: -92-SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ENERGIA ELÉ-
TRICA - 4.0.0.0-92-Despesas de Capital - 4.1.
1.0-92-Obras Públicas - 4.1.1.3-92-Prosseguimen-
to e Conclusão de Obras.
- Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Novembro de 1.973.


ORLANDO VIOL

PREFEITO MUNICIPAL


NESTOR SILVESTRE E TAGLIARI
SECRETÁRIO GERAL